

## INTERESSADO SOLIDARIEDADE

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, Tel.: (65) 3362-8126

**EDITAL nº 7/2024/CRIP/SJ**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600170-05.2023.6.11.0000

INTERESSADO: PROS - PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DE MATO GROSSO

INTERESSADA: LAODICEIA DOURADO ROCHA DE MATOS

INTERESSADO: KLINSMANN SOUSA DIAS

INTERESSADO: ANTONIO MACKSON NEVES DE FREITAS

INTERESSADO: SAMUEL DE SIQUEIRA

INTERESSADO: LEONARDO HEROS ALVES FAGUNDES

ADVOGADA: AYNHOA RIBAS BETINI - OAB/MT29594/O

INTERESSADO: FLAVIO ALBERTO DE VARGAS

ADVOGADO: GUSTAVO GOMES LOURENCO - OAB/MT31731/O

ADVOGADA: RAYSSA TOLEDO BALSTER DE CASTILHO - OAB/MG194538-B

ADVOGADO: MAURICIO MAGALHAES FARIA NETO - OAB/MT15436-A

ADVOGADO: MAURICIO MAGALHAES FARIA JUNIOR - OAB/MT9839-A

INTERESSADA: PRISCILA PIRES PIANA DE VARGAS

ADVOGADO: GUSTAVO GOMES LOURENCO - OAB/MT31731/O

ADVOGADA: RAYSSA TOLEDO BALSTER DE CASTILHO - OAB/MG194538-B

ADVOGADO: MAURICIO MAGALHAES FARIA NETO - OAB/MT15436-A

ADVOGADO: MAURICIO MAGALHAES FARIA JUNIOR - OAB/MT9839-A

INTERESSADO: SD - SOLIDARIEDADE - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO SOLIDARIEDADE

INTERESSADO: MARCO AURELIO RIBEIRO COELHO JUNIOR

INTERESSADO: HAELITON GONTIJO DE ARAUJO

INTERESSADO: IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

RELATOR: CIRO JOSE DE ANDRADE ARAPIRACA

FAZ SABER, a todos(as) interessados(as) que virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 54-B da Resolução TSE n. 23.662/2021, o trânsito em julgado da decisão que julgou não prestadas as contas de exercício financeiro do órgão partidário abaixo relacionado, para os fins do disposto no art. 54-O da Resolução TSE n. 23.662/2021:

Órgão partidário	PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL
Sigla	PROS
Esfera de abrangência	MT
Exercício financeiro	2022
Data do transito em julgado	19/04/2024

A informação a que se refere ao art. 54-B, I, da Resolução TSE n. 23.662/2021, encontra-se disponível para consulta pública, pelo sítio eletrônico: <https://www.tre-mt.jus.br/partidos/contas-partidarias/contas-partidarias-2>.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

Secretário Judiciário

### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600149-68.2019.6.11.0000**

PROCESSO : 0600149-68.2019.6.11.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Rondonópolis - MT)

**RELATOR : Vice-Presidente - Desembargadora Serly Marcondes Alves**

EXECUTADO : PODE - PODEMOS - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO : AMIR SAUL AMIDEN (20927/MT)

ADVOGADO : MANOEL SEIXAS FILHO (7633/O/MT)

EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral

REQUERENTE : PODE - PODEMOS - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO : AMIR SAUL AMIDEN (20927/MT)

ADVOGADO : MANOEL SEIXAS FILHO (7633/O/MT)

REQUERENTE : JOSE ANTONIO DOS SANTOS MEDEIROS

ADVOGADO : MANOEL SEIXAS FILHO (7633/O/MT)

REQUERENTE : LIDIANE MIEKO YAMAMOTO

ADVOGADO : MANOEL SEIXAS FILHO (7633/O/MT)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0600149-68.2019.6.11.0000

REQUERENTE: PODE - PODEMOS - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO: AMIR SAUL AMIDEN - OAB/MT20927-O

ADVOGADO: MANOEL SEIXAS FILHO - OAB/MT7633/O

REQUERENTE: JOSE ANTONIO DOS SANTOS MEDEIROS

ADVOGADO: MANOEL SEIXAS FILHO - OAB/MT7633/O

REQUERENTE: LIDIANE MIEKO YAMAMOTO

ADVOGADO: MANOEL SEIXAS FILHO - OAB/MT7633/O

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: PODE - PODEMOS - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO: AMIR SAUL AMIDEN - OAB/MT20927-O

ADVOGADO: MANOEL SEIXAS FILHO - OAB/MT7633/O

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

Vistos.

Por meio da petição ID 18635950 o PARTIDO PODEMOS - PODE DE MATO GROSSO apresenta novo requerimento de desbloqueio de valores penhorados da conta do partido, sob o argumento de que tais recursos destinam-se ao pagamento de verbas de natureza alimentar.

Afirma que os valores de R\$ 31.433,50 e R\$ 859,28, bloqueados das contas Fundo Partidário e Outros Recursos do partido, respectivamente, impactam no cumprimento do compromisso financeiro mensal assumido pelo partido com os profissionais contratados para prestação de serviço de contabilidade (Emanoel Correa, R\$ 3.000,00), assessoria jurídica (Amir Saul Amiden, R\$ 3.000,00) e assessoria administrativa (Valdinei Iori, R\$ 15.000,00).